



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.752 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera o Limite de Créditos Adicionais Suplementares previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.712/2022, visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2712, de 03 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – exercício financeiro 2022, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 13 de outubro de 2022

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA

Secretário Municipal de Administração

MARIELLI ARAÚJO PAIVA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento